778.

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

R E S O L U Ç Ã O Nº 08/81

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores para Cr$ 10.701,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E UM CRUZEIROS), de conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979, que modifica a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de Vereadores.

Parágrafo primeiro - Ficae estabelecido o valor de Cr$ 356,70 (trezentos e cincoenta e seis cruzeiros e setenta centavos) por cada sessão extraordinária;

Parágrafo segundo - Os subsídios serão divididos em 2 (duas) partes:

PARTE FIXA - Cr$ 5.350,50

PARTE VARIÁVEL - Cr$ 5.350,50

Art. 2º - Os efetitos financeiros desta RESOLUÇÃO retroagem a partir de 1º de janeiro de 1981.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 22 de janeiro de 1981.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 22 de janeiro de 1981.